



# Prefeitura Municipal de Sobral

ADMINISTRAÇÃO  
Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

## LEI nº 003/95

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na dotação que indica, e das outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

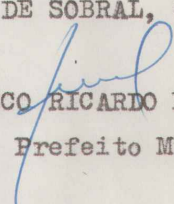
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Art. 2º - A Suplementação de que trata o artigo anterior será incluída na execução orçamentária conforme anexo I componente desta Lei.

Art. 3º - O recurso proveniente para cobertura de Crédito ora Suplementado, será por anulação parcial da dotação orçamentária, conforme anexo II componente desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de março de 1995.

  
FRANCISCO RICARDO BARRETO DIAS  
Prefeito Municipal

fam/--

Governo Municipal



# Prefeitura Municipal de Sobral

ADMINISTRAÇÃO  
Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

Cont. Lei nº 003/95

02

## SUPLEMENTAÇÃO ANEXO - I

05.08482472.068 - Subvenção para Associação de Escolas de Sambas/Blocos Carnavalesco.

<u>Saldo</u>	<u>Suplementação</u>	<u>Passa Para</u>
3.659,00	10.000,00	13.659,00

## ANULAÇÃO ANEXO - II

02.02040132.002 - Defesa do Interesse Público nas Ações Judiciais.

3110	<u>Saldo</u>	<u>Anulação</u>	<u>Passa Para</u>
	140.000,00	10.000,00	130.000,00

Prefeitura Municipal de Sobral

Pco. RICARDO BARRETO Dias  
Prefeito Municipal

f am/-

Governo Municipal